



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC

#### AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.095, DE 2013 (MENSAGEM Nº 136, DE 2013)

*Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para executar pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Poços de Caldas, Minas Gerais, a partir da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de março de 2014.

Deputado LUIZ COUTO  
Presidente em exercício